



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

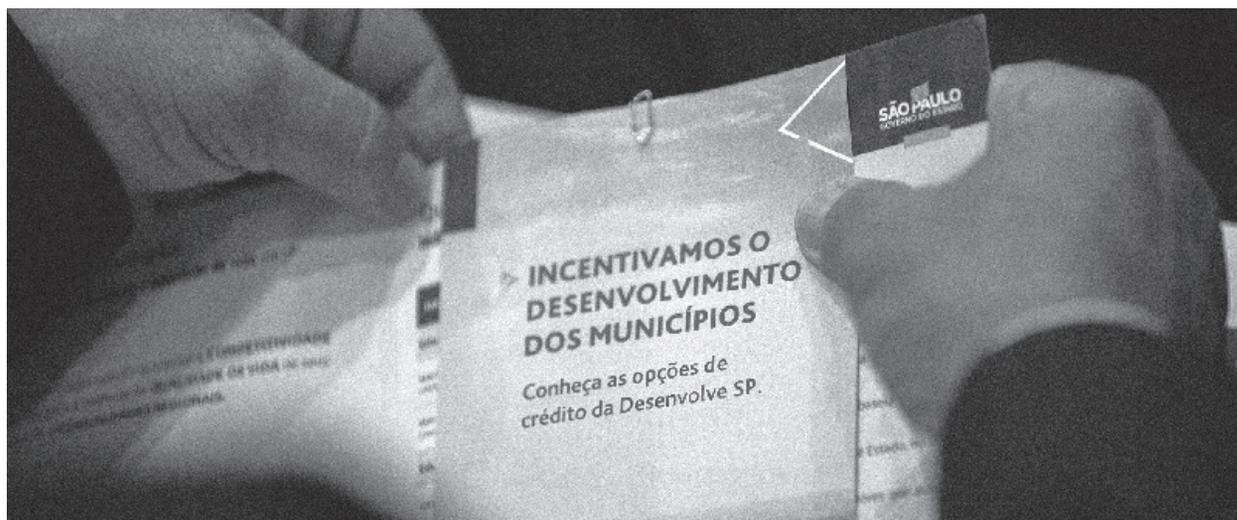
Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 28 de junho de 2019 - Ano VIII - n.º 650

Serra Negra tem índices em Educação, Saúde e Segurança Pública maiores que a média estadual

O Prefeito em exercício da Estância de Serra Negra esteve na manhã desta quarta-feira, 19, no Palácio dos Bandeirantes (sede do governo paulista) para acompanhar o 1º Seminário de Gestão Pública. O encontro contou com a presença de representantes de todos os municípios do estado.



Políticas públicas de infraestrutura urbana e habitação são discutidos em encontro de prefeitos com ministro e secretário de estado

O prefeito Morungaba, para prestigiar a entrega de 200 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida / CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) no município.

Mais de 600 consultas foram ofertadas para Serra Negra no último mês

Conforme dados da Secretaria de Saúde da Estância de Serra Negra, somente no mês de maio foram ofertadas para Serra Negra, de todas as especialidades, 612 consultas, além dos exames autorizados para urgências durante o mês, o que contribui com a integralidade do atendimento aos usuários atendidos pela rede pública de saúde do município.

Jogos Escolares de Serra Negra têm início

Foram iniciados na quarta-feira, 19, os Jogos Escolares de Serra Negra, com as competições de xadrez, dama e tênis de mesa, no Centro Esportivo Mário Pereira (Discão).



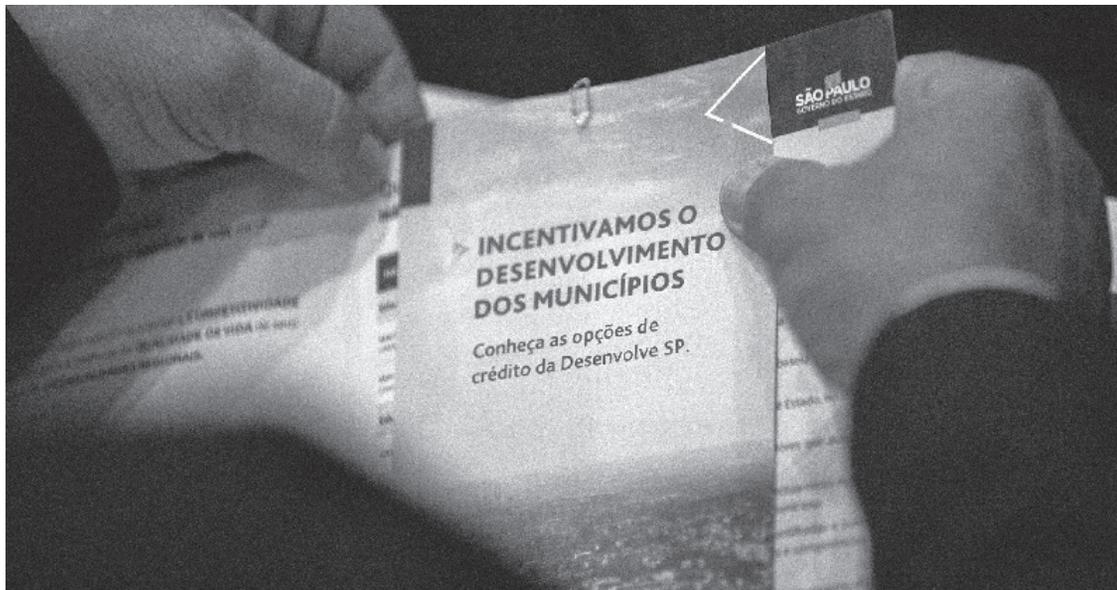
Serra Negra participa de intensificação da Vacinação contra a Febre Amarela no Estado de São Paulo

A vacina da Febre Amarela faz parte do calendário vacinal a partir dos 9 meses de idade no Estado de São Paulo. No período de 10 de junho a 12 de julho o Estado vem realizando uma intensificação na atualização do esquema vacinal, com a finalidade de promover a imunização de toda a população ainda não vacinada, desde que não tenha contra indicação.

DÉBITOS COM IMPOSTOS e TAXAS ???

**Parcele em até 60 meses - Informações: www.serranegra.sp.gov.br
SERVIÇOS ON LINE / SECRETARIA DA FAZENDA / PARCELAMENTO DE DÉBITOS ou no setor de Tributação das 08h00 às 17h00.**

Serra Negra tem índices em Educação, Saúde e Segurança Pública maiores que a média estadual



O Prefeito em exercício da Estância de Serra Negra esteve na manhã desta quarta-feira, 19, no Palácio dos Bandeirantes (sede do governo paulista) para acompanhar o 1º Seminário de Gestão Pública.

O encontro contou com a presença de representantes de todos os municípios do estado. Na ocasião houve palestras com o Governador e secretários estaduais em foram apresentados os indicadores a cada município por meio de kits impressos referentes à Educação, Saúde e Segurança Pública. O Governo do Estado confirmou o repasse recorde de R\$ 230 milhões para convênios de infraestrutura urbana na atual gestão. A verba atenderá 567 municípios.

Com relação aos dados, Serra Negra possui em vários indicadores índices melhores que a média estadual.

Na Educação Infantil o município tem 65% das crianças de 0 a 3 anos matriculadas nas escolas, acima da média do estado, de 48,2%. Já na faixa de 4 a 5 anos atinge 100%, ante 97,6% no estado.

Os destaques da Saúde são para a Atenção Básica,

que oferece 92,9% de cobertura contra 59,7% do estado. A taxa de mortalidade infantil é de 0 por 100 mil habitantes, diante de 10,8 do estado.

A Segurança Pública no município apresenta um índice de 10,4 por 100 mil óbitos no trânsito ante 12,1 do estado.

“São índices que colocam Serra Negra mais uma vez em destaque. No cenário brasileiro, São Paulo é o estado mais evoluído e nosso município apresenta índices superiores à média geral. Portanto, a população pode sentir orgulho e esperança de que vamos melhorar cada vez mais”, destacou o Prefeito.

Ainda com relação a esses indicadores, houve uma melhora em comparação aos índices de dez anos atrás.

Verbas

Os R\$ 230 milhões anunciados serão escalonados de modo a priorizar apoio do Governo do Estado a municípios com até 100 mil habitantes. Segundo os critérios da Secretaria de Desenvolvimento Regional, cidades com até 20 mil habitantes poderão pleitear repasses de

até R\$ 300 mil.

O valor sobe para R\$ 500 mil para municípios com até 50 mil habitantes (caso de Serra Negra) e atinge o máximo de R\$ 700 mil para as cidades maiores. As prefeituras já estão autorizadas a apresentar projetos para aplicação da verba.

“Não tenho dúvidas de que sou um Governador municipalista. Essa é a forma correta de se fazer gestão. É uma deliberação do nosso Governo, descentralizar recursos e acreditar na capacidade dos prefeitos e prefeitadas”, afirmou o Governador.

Os repasses estaduais deverão custear, parcial

ou integralmente, obras de infraestrutura urbana e pavimentação e recapeamento de ruas, além de construção ou reforma de escolas e praças. De acordo com o secretário de Desenvolvimento Regional, os municípios com população superior a 100 mil habitantes também poderão pleitear novos convênios para programas específicos que serão anunciados pelo Estado nos próximos meses.

A previsão é que os repasses comecem a ser feitos no segundo semestre. Os pedidos apresentados pelas prefeituras serão avaliados pelo corpo técnico e financeiro da gestão estadual. A partir da aprovação, o dinheiro será liberado mediante contratação dos serviços e medição de cada etapa das obras.

Seminário

Iniciativa inédita na administração pública paulista, a realização do seminário de gestão reuniu cerca de 1,5 mil gestores de 509 municípios, entre eles 503 prefeitos. O evento foi aberto pelo Governador no início da manhã e se estendeu até o começo da tarde, com palestras sobre governança e resultados, projetos e metas, gestão descentralizada e digitalização de processos.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1**

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: :

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Políticas públicas de infraestrutura urbana e habitação são discutidos em encontro de prefeitos com ministro e secretário de estado

O prefeito em exercício da Estância de Serra Negra compareceu na segunda-feira, 24, pela manhã, em Morungaba, para prestigiar a entrega de 200 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida / CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) no município. O evento reuniu prefeitos dos municípios que integram a Região Metropolitana de Campinas, o Circuito das Águas, o Polo Turístico do Circuito das Frutas, e a Aprecesp (Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo).

Estavam presentes também o Ministro do Desenvolvimento Regional e o Secretário de Habitação do Estado de São Paulo, além de um Senador da República, que se colocaram à disposição de Serra Negra para buscar melhorias. O vice-presidente de Habitação da Caixa Econômica Federal também compareceu.

O ministro apresentou aos gestores públicos municipais o cronograma de políticas públicas de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento implementado pelo governo federal. A apresentação, que integrou as atividades da entrega de moradias populares à comunidade, ocorreu no Teatro Municipal de Morungaba.

Ele afirmou que as principais áreas de ação do ministério afetam diretamente a vida da comunidade. “Somos os responsáveis por coordenar, por exemplo, o maior progra-

ma habitacional do país, o Minha Casa Minha Vida, que hoje realizou o sonho da casa própria e da moradia digna para mais 200 famílias aqui de Morungaba. E a atuação do programa será mais ampla nos próximos anos, sobretudo com foco na qualidade do ambiente construído”, disse.

Durante a apresentação o ministro também citou a importância da política federal de segurança hídrica, instituída com o intuito de ofertar água à população e à atividade econômica em todo o território nacional, sobretudo em regiões frequentemente afetadas por períodos de seca e estiagem. “Nossa responsabilidade é muito grande, assim como a de gestores públicos locais.”

Na ocasião, os municípios representados solicitaram mais investimentos à construção de conjuntos habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional registrado nos últimos anos. “É muito importante que haja esta parceria com todos os municípios, que estão diretamente ligados à comunidade. Por meio destas demandas é que conseguimos efetivamente conhecer as necessidades do país e atuar para garantir os benefícios necessários à comunidade”, complementou.

“Podemos fazer um primeiro contato com o ministro e o secretário e vamos, de acordo com o que tivermos de condições à disposição oferecidas pelos governos federal e estadual, pensar em projetos que atendam a demanda da população de Serra Negra”, afirmou o Prefeito.

Mais de 600 consultas foram ofertadas para Serra Negra no último mês

Conforme dados da Secretaria de Saúde da Estância de Serra Negra, somente no mês de maio foram ofertadas para Serra Negra, de todas as especialidades, 612 consultas, além dos exames autorizados para urgências durante o mês, o que contribui com a integralidade do atendimento aos usuários atendidos pela rede pública de saúde do município.

Com o intuito de ampliar o acesso ao atendimento nas especialidades médicas e odontológicas voltadas à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) de Serra Negra, o município integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas (Conisca), formado pelas cidades de Águas de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro. Este por sua vez, que atualmente conta com um corpo clínico de cerca de 30 profissionais de saúde, entre as mais diversas

especialidades, o que facilita a qualidade dos serviços, na visão da Secretária de Saúde.

“Hoje a rede pública de saúde, com o suporte do Conisca, consegue atender a população de forma mais satisfatória. Os recursos utilizados para custear os atendimentos viabilizados através do Conisca são municipais e tem sido fundamentais para conseguirmos garantir maior acesso aos serviços de saúde, principalmente após o grande aumento da demanda, uma vez que houve uma migração significativa dos usuários de planos de saúde particulares para o SUS. Em muitos casos a espera tem sido menor que nos convênios. Ainda temos muito trabalho a fazer, muito a aprimorar para atender com respeito e dignidade a população de Serra Negra. Estamos envolvidos firmemente nesse objetivo”, ressalta a Secretária.

CONVOCAÇÃO

O SERPREV - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra convoca **MAYARA MARIA BORTOLETTO**, RG n.º 378603188, aprovado no Concurso Público de Edital n.º 001/2017, para o cargo de Oficial Administrativo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer no Serprev, situado a Rua dos Expedicionários, 354, centro em Serra Negra, para a apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 25 de junho de 2019.

Claudia Tomé
Diretora Geral do Serprev

Farmácias de Plantão - Julho 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Segunda-feira	Central
2	Terça-feira	Vip
3	Quarta-feira	Rubi
4	Quinta-feira	Danilo 2
5	Sexta-feira	Virginia
6	Sábado	São Luiz
7	Domingo	São Jose
8	Segunda-feira	Danilo
9	Terça-feira	Serrana
10	Quarta-feira	Popular
11	Quinta-feira	Central
12	Sexta-feira	Vip
13	Sábado	Rubi
14	Domingo	Danilo 2
15	Segunda-feira	Virginia
16	Terça-feira	São Luiz
17	Quarta-feira	São Jose
18	Quinta-feira	Danilo
19	Sexta-feira	Serrana
20	Sábado	Popular
21	Domingo	Central
22	Segunda-feira	Vip
23	Terça-feira	Rubi
24	Quarta-feira	Danilo 2
25	Quinta-feira	Virginia
26	Sexta-feira	São Luiz
27	Sábado	São Jose
28	Domingo	Danilo
29	Segunda-feira	Serrana
30	Terça-feira	Popular
31	Quarta-feira	Central

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado,
nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,
tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel
19 3892-5051/ 19 99866-2499-
após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19
3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5,
tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134,
tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel
19 3892-2783/3892-2576- após
às 22h

**Farmácia
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel
3892-5300/19 99745-2568-
após às 22h

Drogaria**Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183
(19)3892-2055

Drogaria**Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686
tel (19) 3892-1037
Após às 23hs, tel (19) 99999 –
1037

Jogos Escolares de Serra Negra têm início

Foram iniciados na quarta-feira, 19, os Jogos Escolares de Serra Negra, com as competições de xadrez, dama e tênis de mesa, no Centro Esportivo Mário Pereira (Discão). Os JESN são promovidos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e são destinados às unidades escolares situadas no município com a finalidade de promover atividades desportivas para os alunos regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública e particular, visando estimular a prática do esporte como instrumento para o seu desenvolvimento integral na sociedade. Constam do programa dos jogos nesta edição também as modalidades vôlei, futebol society e basquetebol, todas em ambos os sexos, para crianças e adolescentes de 11 a 18 anos.

Os jogos ocorrerão até o final do ano. Para 17 de agosto estão previstas as competições de vôlei, tam-



bém no Discão. O Futebol Society será em 17 de setembro, no Campo do Sete. Por fim, em 2 de novembro, ocorrerão as disputas de basquete, no Discão.

A todo vapor

Menos de uma semana após a reinauguração, em 14

de junho, que inclusive marcou a abertura dos JESN, o Discão já está a todo vapor. Na manhã do último domingo foi realizado um triangular internacional de futsal entre Serra Negra, Santos e Mendoza (Argentina). O Prefeito em exercício prestigiou o evento e participou, em seguida, de

partidas de futevôlei e basquete de rua com jovens no local.

O secretário de Esportes comemorou a ocupação do espaço. "O Gigante voltou. Vamos aproveitar ao máximo essa excelente estrutura para promovermos cada vez mais o esporte em Serra Negra".

Serra Negra participa de intensificação da Vacinação contra a Febre Amarela no Estado de São Paulo

A vacina da Febre Amarela faz parte do calendário vacinal a partir dos 9 meses de idade no Estado de São Paulo. No período de 10 de junho a 12 de julho o Estado vem realizando uma intensificação na atualização do esquema vacinal, com a finalidade de promover a imunização



de toda a população ainda não vacinada, desde que

não tenha contra indicação.

Serra Negra também conta com a vacina da Febre Amarela disponível nas salas de vacina das Unidades de Saúde da Família regularmente nos dias de semana conforme

tabela abaixo:

Unidade de saúde	Dia da Semana	Horário
Unidade Saúde da Família "Dr. Francisco Vicente Braga" – Alto das Palmeiras R. Reinaldo Polidoro, s/nº - Alto das Palmeiras Telefone: 3842-2339	Quarta-feira	8h00 às 16h00
Unidade de Saúde da Família - São Luiz Av. João Gerosa, nº 1417 - São Luiz Telefone: 3842-2337	Terça-feira	8h00 às 16h00
Unidade Saúde da Família "Dr. Firmino H. Cavenaghi" R. Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro Telefone: 3842-2622, 3892-6668	Quinta e sexta-feira	8h00 às 16h00

Atenção às contraindicações da vacina:

- pessoas com câncer, em tratamento de quimioterapia ou radioterapia;
- pessoas que façam uso de medicações que afetam o sistema imunológico;
- gestantes;
- crianças menores de 9 meses de idade;
- mulheres que estejam amamentando seus filhos menores de 6 meses de idade;
- alergia grave a ovo;
- pessoas acima de 60 anos de idade devem ser avaliadas

"Lembramos que o vírus da Febre Amarela continua circulando no Estado de São Paulo e apenas uma dose da vacina é o suficiente para garantir a imunização após 10 dias de sua aplicação.

Não se esqueça de levar sua carteira de vacinação, documento com foto e comprovante de endereço, afirma a enfermeira Claudia Rielli Ramos, coordenadora da Vigilância Sanitária.

Na necessidade de outros esclarecimentos, o contato deverá ser feito no Setor de Imunização pelo telefone (19) 3842-2005.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI NO 4.180 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Projeto de Lei no 64 / 2019

Autoria: Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Institui no Calendário de Eventos do Município de Serra Negra/SP o Dia 10 de Maio, como Dia de Conscientização e Enfrentamento ao Lúpus Eritematoso Sistêmico – “LÚPUS”)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra Negra/SP e incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais como o “Dia de Conscientização e Enfrentamento ao Lúpus Eritematoso Sistêmico – LÚPUS”, anualmente no dia 10 de Maio.

Art. 2º Nesta data serão realizadas campanhas, palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área, visando a conscientização e a orientação sobre o LÚPUS.

Art. 3º Entra Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
18 de junho de 2019

RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI
- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.181 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Projeto de Lei no 53 / 2017

Autoria dos Vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e Ricardo Fávero Fioravanti

(Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal no 2.288/1997, que dispõe sobre as condições gerais para as edificações no Município de Serra Negra, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os parágrafos 5º, 6º e 7º, do artigo 1º, da Lei Municipal no 2.288/1997, com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

(...)

“§ 5º Nenhum tipo de construção de que trata esta Lei será permitida em balanço ou projeção sobre a calçada além do alinhamento do terreno.”

“§ 6º Os recuos para as construções mencionadas nesta Lei não serão exigidos até que novas disposições sejam estabelecidas pela adoção do Plano Diretor, em todas as Vias Públicas situadas dentro da área delimitada como “perímetro central” do Município de Serra Negra/SP, em ambos os lados das vias públicas, que tem seu início na Rua Cel. Pedro Penteado com a Rua Paulina, deste segue pela Rua Cel. Pedro Penteado até a

Rua dos Italianos, deste segue pela Rua dos Italianos até a Av. Laudo Natel, deste segue pela Av. Laudo Natel até a Rua dos Expedicionários, deste segue pela Rua dos Expedicionários até a Av. João Gerosa, deste segue pela Av. João Gerosa até a Rua Amparo, deste segue pela Rua Amparo até a Rua Saldanha Marinho, deste segue pela Rua Saldanha Marinho até a Rua 24 de Março, deste segue pela Rua 24 de Março até a Rua Edno Moscão, deste segue pela Rua Edno Moscão até a Rua Duque de Caxias, deste segue pela Rua Duque de Caxias até a Rua 7 de Setembro, deste segue pela Rua 7 de Setembro até Av. Bernardino de Campos, deste segue pela Av. Bernardino de Campos até a Rua Paulina, deste segue pela Rua Paulina até a Rua Cel. Pedro Penteado onde teve seu início, bem como as Ruas Monsenhor Manzini, Luiz Rielli, Conselheiro Rodrigues Alves, Praça Presidente John F. Kennedy e Av. Romeu de Campos Vergal, conforme mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.”

“§ 7º Todas as edificações inseridas dentro da área delimitada como “perímetro central” descrito no parágrafo anterior, ficam consideradas como de direito adquirido no que se refere à taxa de ocupação para fins de edificação nova resultante de demolição, reformas ou ampliação, podendo ser mantida a mesma taxa de ocupação anterior, sendo necessária a sua comprovação prévia por meio de planta aprovada, ou alvará de construção, ou habite-se, ou certidão de área construída, ou matrícula atualizada em que conste a área da construção do imóvel, além de vistoria realizada in-loco pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Serra Negra e, no caso de não haver construção nos terrenos inseridos dentro da área delimitada como “perímetro central”, fica assegurada a ocupação máxima do solo: T = 70 % (setenta por cento) e a impermeabilização máxima do solo: I = 80 % (oitenta por cento).”

Art. 2º Fica criado o parágrafo 3º, do artigo 24, da Lei Municipal no 2.288/1997, com a seguinte redação:

Art. 24. (...)

(...)

“§ 3º Somente será expedido o Habite-se das respectivas edificações novas, quando na vistoria para concessão do Habite-se for constatada a instalação da(s) caixa(s) de retenção de escoamento pluvial.”

Art. 3º Fica criado o parágrafo 4º, do artigo 24, da Lei Municipal no 2.288/1997, com a seguinte redação:

Art. 24. (...)

(...)

“§ 4º A capacidade da(s) caixa(s) de retenção de escoamento pluvial deverá ser calculada com base na seguinte equação:

$$V = 0,15 \times A_i \times IP \times t$$

V = volume da(s) caixa(s) de retenção de escoamento pluvial (m³)

A_i = área impermeabilizada (m²)

IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h

t = tempo de duração da chuva igual a uma hora

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal no 1.249, de 16 de junho de 1986.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
18 de junho de 2019

RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI
- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

**LEI COMPLEMENTAR NO 179 DE 18 DE JUNHO DE
2019**

Projeto de Lei Complementar no 5/2019
Autoria: Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Serra Negra

(Dispõe sobre alteração de referência salarial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A referência salarial CME-03, constante no Anexo I, da Lei Complementar Municipal no 161/2017, passa a vigorar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º A referência salarial do cargo de motorista, constante no Anexo I, da Lei Complementar Municipal no 161/2017, passa a ser a CME-03.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
18 de junho de 2019

RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI
- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Fica retificado o descritivo do Edital do Pregão acima. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e exigências do instrumento convocatório. Tendo em vista as alterações ora mencionadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para 15 de Julho de 2019, as 10h00min. O edital com as alterações está disponível no site www.serranegra.sp.gov.br. Serra Negra, 28 de Junho de 2019. Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI. Prefeito Municipal em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 103/2019 (REABERTURA). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE CURATIVOS. Deu-se indeferido a impugnação recebida, ficando inalterado o edital. NOVA DATA: 15/07/2019 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019 (REABERTURA) - 1º Alteração. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TUBOS E CANALETAS DIVERSAS. DATA: 15/07/2019 - 15H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 114/2019 (REABERTURA) - 1º Alteração. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA O CAPS. Deu-se provimento a impugnação recebida, ficando alterado o edital. NOVA DATA: 16/07/2019 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 120/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO (5 PESSOAS, 0 KM). DATA: 16/07/2019 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 121/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 17/07/2019 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 122/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS FILTROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 18/07/2019 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 123/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL. DATA: 19/07/2019 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 28 de Junho de 2019. Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI. Prefeito Municipal em exercício.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 24/06/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EILREI. ITENS: 01, 02. VALOR TOTAL: R\$ 92.985,00. SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME. ITENS: 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL: R\$ 80.645,00. Serra Negra, 27 de Junho de 2019. Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI. Prefeito Municipal em exercício.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

N. 111/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 25/06/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MED CENTER COMERCIAL LTDA. ITENS: 03, 05, 13, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 54, 57, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 84, 85, 88, 91, 92, 93, 98, 100, 101, 105, 106, 122, 123, 124, 130, 135, 139, 141, 142, 144, 145, 148, 151, 152, 154, 155, 159, 160, 172, 174, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 196, 197, 199, 202, 205. VALOR TOTAL: R\$ 34.400,90. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. ITENS: 14, 15, 20, 35, 36, 40, 42, 59, 60, 87, 94, 143, 156, 173, 195, 198, 200, 201. VALOR TOTAL: R\$ 14.637,28. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ITENS: 10, 77, 80, 110, 121. VALOR TOTAL: R\$ 13.020,00. CIRURGICA UNIÃO LTDA. ITENS: 11, 19, 23, 24, 25, 27, 29, 41, 58, 68, 81, 82, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 146, 157, 167, 168, 177, 187, 189, 191, 193, 203. VALOR TOTAL: R\$ 29.855,59. ROSICLER CIRURGICA LTDA. ITENS: 12, 21, 26, 28, 99, 116, 175, 179, 181, 188, 190, 192. VALOR TOTAL: R\$ 19.243,61. CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA. ITEM: 165. VALOR TOTAL: R\$ 850,00. MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 119. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00. VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. ITENS: 30, 31, 89, 96, 102, 107, 129, 131, 140, 150, 153. VALOR TOTAL: R\$ 9.417,65. DAKFILM COMERCIAL LTDA. ITENS: 32, 33, 149. VALOR TOTAL: R\$ 37.620,00. LUANA SALLES DE LIMA ME. ITENS: 04, 78, 83, 136, 137, 138, 158, 169, 170, 171, 204. VALOR TOTAL: R\$ 63.091,77. FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ITENS: 01, 06, 07, 08, 09, 16, 18, 22, 34, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 75, 76, 86, 90, 97, 103, 104, 109, 125, 126, 127, 128, 166, 176, 194. VALOR TOTAL: R\$ 102.278,30. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 02, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 79. VALOR TOTAL: R\$ 2.736,10. ITENS DESERTOS: 17, 44, 56, 66, 95, 132, 133, 134, 147, 161, 162, 163, 164. Serra Negra, 27 de Junho de 2019. Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI. Prefeito Municipal em exercício.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 112/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 26/06/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ITENS: 07, 49, 120. VALOR TOTAL: R\$ 31.780,00. R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ITENS: 25, 34, 59, 101, 104, 106, 109, 110, 117. VALOR TOTAL: R\$ 33.530,00. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ITENS: 05, 13, 17, 22, 24, 28, 29, 31, 35, 36, 39, 42, 44, 45, 47, 54, 58, 68, 76, 79,

84, 85, 86, 87, 96, 112, 113, 122, 125, 128. VALOR TOTAL: R\$ 103.793,30. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ITENS: 01, 23, 37, 41, 46, 48, 50, 52, 53, 56, 64, 65, 69, 72, 73, 78, 90, 91, 97, 100, 114, 121, 123, 130, 133. VALOR TOTAL: R\$ 38.372,70. INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ITENS: 02, 03, 04, 09, 10, 11, 18, 20, 38, 66, 70, 71, 80, 94, 95, 102, 105, 118, 132. VALOR TOTAL: R\$ 50.354,54. ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 33, 40, 92, 93, 127. VALOR TOTAL: R\$ 54.035,00. SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 08, 19, 21, 55, 67, 77, 103, 115, 119, 129. VALOR TOTAL: R\$ 23.903,00. VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. ITENS: 06, 16, 61. VALOR TOTAL: R\$ 4.167,80. FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITENS: 12, 15, 27, 60, 116. VALOR TOTAL: R\$ 28.595,10. VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ITENS: 74, 99, 126, 134, 135. VALOR TOTAL: R\$ 7.909,40. FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ITENS: 14, 43, 88. VALOR TOTAL: R\$ 2.299,40. INDMED HOSPITALAR EIRELI. ITENS: 26, 63, 89, 124. VALOR TOTAL: R\$ 7.403,15. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 32, 62, 81, 82, 83, 98, 108. VALOR TOTAL: R\$ 13.282,90. ITEM DESERTO: 57. Serra Negra, 27 de Junho de 2019. Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI. Prefeito Municipal em exercício.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 10/06/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ELSIO MATTHIESEN LEISTER. ITENS: 04, 05, 09, 13, 15, 18, 20, 24. VALOR TOTAL: R\$ 3.226,34. ENGENHAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. ITENS: 01, 02, 10, 16, 19, 23, 25, 26, 27. VALOR TOTAL: R\$ 6.138,79. MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. ITENS: 14, 21, 22. VALOR TOTAL: R\$ 7.037,39. G.B. PEDRINI AUTO PEÇAS LTDA ME. ITENS: 03, 06, 07, 08, 11, 12, 17. VALOR TOTAL: R\$ 2.754,57. Serra Negra, 27 de Junho de 2019. Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI. Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 109/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.551,57.

DATA: 26/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CREAS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.456,82.
DATA: 26/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 106/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE TEAR.
VALOR TOTAL: R\$ 166,60.
DATA: 26/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 107/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOAO HENRIQUE RAMALHO ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA OFICINA DE ARTETERAPIA.
VALOR TOTAL: R\$ 933,72.
DATA: 27/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 107/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA OFICINA DE ARTETERAPIA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.235,30.
DATA: 27/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE N. 011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: EDITORA E ARTES GRAFICAS O SERRANO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 76.695,75.
DATA: 27/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 108/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA OFICINAS NO CREAS.
VALOR TOTAL: R\$ 937,02.
DATA: 28/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 108/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA OFICINAS NO CREAS.
VALOR TOTAL: R\$ 969,18.
DATA: 28/06/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 215

PROCESSO 144/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15M³, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA FINISA.

Aos 27 dias do mês de JUNHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 099/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIMASP COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI
CNPJ nº: 04.686.643/0001-91
Endereço: EST LOC ESTRADA DOS BOIADEIROS, 201, SETOR FERROVIARIO, SANTA BARBARA DE GOIAS – GO, 75.390-000
Telefone: (62) 3221-8300
Representada por: MICHELE HENRIQUES THÓ, 062.636.448-50

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)



01	02	<p>COLETOR COMPACTADOR DE LIXO - 15M³ - ESPECIFICAÇÃO - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO</p> <p>Coletor compactador de lixo, novo, de fabricação nacional, teto em chapa lisa e caixa de carga com laterais em chapa única lisa, de forma elíptica, reforçada por quadro dianteiro e traseiro com no mínimo 72° de inclinação para melhor distribuição de carga do equipamento sob chassi do caminhão, com capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ de lixo compactado dentro da caixa de armazenagem. Praça de carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ de lixo solto. Chassi da caixa inteiriço.</p> <p>Sistema de descarga do lixo através de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico de simples ação, acionados por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação em cada uma (cil. De compactação de 4"; cilindro de transporte de 3 1/2").</p> <p>Comando hidráulico dianteiro acionado por alavancas para operação de abertura e fechamento da porta traseira e fechamento do painel ejetor para descarga. Comando hidráulico traseiro acionado por alavancas para o ciclo de compactação, com destrave hidráulico automático e com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo de compactação em qualquer fase. Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante e próprio para acomodar até 4 garis, munido de alças de segurança e corrimão lateral e superior.</p> <p>Reservatório de óleo localizado na parte superior da caixa de descarga, aumentando o fluxo de alimentação da bomba hidráulica por gravidade e resfriamento natural; filtro de sucção com visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico; Bomba hidráulica P-50.</p> <p>Sinalização externa conforme normas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito (lanternas traseiras inferiores, laterais e superiores com proteção), faixas refletivas e iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos e giroflex traseiro.</p> <p>Sinalização sonora de marcha ré engatada e comunicação sonora entre garis e motorista.</p> <p>Suporte de pás e vassouras nas laterais.</p> <p>Barramento lateral de proteção contra ciclistas, paralamas metálicos com parabarros de borracha e válvula de segurança que impeça o uso indevido do painel ejetor.</p> <p>Calha de chorume com no mínimo 100 litros entre a caixa de carga e a porta traseira com tampão de escoamento. Borracha de vedação entre a caixa de carga e porta traseira.</p> <p>Pontos de movimentação deverão ser lubrificados através de graxeiras.</p> <p>Pintura com aplicação de fundo anticorrosivo e com acabamento em tinta PU. A caixa de carga deverá ser na cor branca e a parte traseira na cor verde Petrobras.</p> <p>Trava de segurança na porta traseira para serviços de lavagem e/ou manutenção.</p> <p>Tomada de força com acionamento interno na cabine, reforço no feixe de molas traseiro e adequação de entre eixos.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	CIMASP CSCLL 15	70.825,00	141.650,00
TOTAL					141.650,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 099/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 141.650,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de JUNHO de 2019. Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MICHELE HENRIQUES THÓ CIMASP COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 214

PROCESSO 149/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAMINHÕES COM CARROCERIA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA.

Aos 26 dias do mês de JUNHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 104/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de forneci-

mento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MERCALF DIESEL LTDA

CNPJ n.º: 04.807.924/0001-55

Endereço: RUA JULIA MARIA GALIETA, 679, NOVA TERRA, SUMARÉ – SP, 13.179-040

Telefone: (19) 2115-4032

Representada por: HELIO MARQUES CANGUEIRO, 012.054.918-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	03	Caminhonete tipo caminhão com carroceria com no mínimo as seguintes especificações: caminhonete 0km, ano modelo 2019/2019, cabine simples, motor a diesel, mínimo de 4 cilindros turbo alimentado, potência mínima 145cv, transmissão mecânica – 06 a frente e 01 a ré, direção hidráulica, peso bruto total de no mínimo 3.500 quilogramas, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 70 litros e demais equipamentos obrigatórios exigidos e em conformidade com o código nacional de transito. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos ou vícios de fabricação, sem limite de quilometragem, capacidade de carga/carroceria de no mínimo 1.350 kg, largura da carroceria de no mínimo 2.100.	IVECO DAILY 35S14 CS	130.592,00	391.776,00
TOTAL					391.776,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 104/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 391.776,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de JUNHO de 2019. Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) HELIO MARQUES CANGUEIRO MERCALF DIESEL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 217

PROCESSO 089/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Aos 25 dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 053/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI

CNPJ n.º: 07.322.751/0001-73

Endereço: RUA FAUSTO DIAS DE MELLO, 474, VILA PARAÍ-

SO, CAMPINAS – SP, 13.043-550

Telefone: (19) 3307-0994

Representada por: JULIANA ROSALES ZORNIG

CPF: 169.886.018-80

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	20	PÇ	Adaptador soldável curto com bolsa 32 mm e rosca 1" macho para registro	AMANCO	1,13	22,60
06 10 PÇ Adaptador auto-ajustável soldável com rosca interna para reservatório c/ junta de vedação 32 mm 1" AMANCO					11,54	115,40
07	50	PÇ	Anel de vedação de cera para assentar vaso sanitário	MAXSEL	6,72	336,00
11	10	PÇ	Bucha de redução curta em PVC soldável 50 mm x 40 mm	AMANCO	1,97	19,70
12	10	PÇ	Bucha de redução curta em PVC soldável 32 mm x 25 mm	AMANCO	0,54	5,40
13	10	PÇ	Bucha de redução curta em PVC soldável 40 mm x 32 mm	AMANCO	1,18	11,80
15	05	PÇ	Bucha de redução curta PVC soldável 60 mm x 50 mm	AMANCO	3,68	18,40
24	10	PÇ	Cotovelo soldável de DN50 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	AMANCO	2,34	23,40
25	10	PÇ	Cotovelo soldável de DN75 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	AMANCO	4,53	45,30
27	10	PÇ	Cotovelo soldável de DN150 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	UNITUBOS	26,00	260,00
29	10	PÇ	Cotovelo soldável de DN75 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	AMANCO	3,94	39,40
39	50	PÇ	Espude de borracha para vaso sanitário 38 mm DN40	AMANCO	3,17	158,50
40	10	PÇ	Engate flexível trançado 1/2 x 40 cm temperatura de trabalho 4° C a 95° e pressão de 120 mca	AMANCO	17,66	176,60
42	10	PÇ	Folha de serra para arco de serra manual bi metal amarela	K&F	5,24	52,40
45	10	PÇ	Folha de lixa para ferro gramatura dos grãos n60	TATU	2,30	23,00
49	10	PÇ	Luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elastica de correr DN40	AMANCO	4,97	49,70
53	10	PÇ	Luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 32 mm	AMANCO	13,10	131,00
54	10	PÇ	Luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 50 mm	AMANCO	17,81	178,10
65	20	PÇ	Plug roscavel em PVC branco 1/2	AMANCO	0,42	8,40
67	20	PÇ	Valvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN20 (registro de esfera 3/4 metal)	REMADI	19,90	398,00
76	20	PÇ	Te soldável em PVC marrom 32 mm	AMANCO	2,28	45,60
81	20	PÇ	Torneira boia 3/4 corpo reforço, hate em latão alta pressão - até 7,5 kg/cm2	GARDEN	55,00	1.100,00
87	60	PÇ	Tubo PVC branco para esgoto DN100. Serão 60 metros,divididos em 10 barras com 6 m de comprimento ponta/bolsa	AMANCO	8,80	528,00
89	10	PÇ	Tubo PVC branco para esgoto DN50. Serão 10 barras com 6 m de comprimento ponta/bolsa	AMANCO	33,81	338,10
90	20	PÇ	Tubo extensivo flexível com porca PP 0,80 cm branco para descarga de vaso sanitário corrugado	BLUKIT	11,94	238,80
91	10	PÇ	Tubo PVC marrom 50 mm. Serão 10 barras com 6 m com ponta/bolsa	AMANCO	56,30	563,00

94	20	PÇ	Valvula para lavatorio com tampa e unho completo comprimento aprox. 40 mm	AMANCO	2,74	54,80
TOTAL						4.941,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 053/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.941,40.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 25 de JUNHO de 2018.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JULIANA ROSALES ZORNIG INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 216

PROCESSO 089/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Aos 25 dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,

com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 053/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

CNPJ nº: 24.537.612/0001-86

Endereço: RUA ARMINIA QUAGLIO VERNASCHI, 422 – CENTRO, TAMBAU – SP, 13.710-000

Telefone: (19) 3673-7114

Representada por: JOSÉ BISCAINO NETO E MARIA AMELIA PELEGRINI BISCAINO

CPF: 406.390.718-05 E 027.839.958-40

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	10	PÇ	Adaptador soldável curto com bolsa 50 mm e rosca 1 1/2 macho para registro	CORRPLASTIK	2,42	24,20
04	30	PÇ	Adaptador soldável curto com bolsa 25 mm e rosca 3/4 macho para registro	CORRPLASTIK	0,40	12,00
05	10	PÇ	Adaptador curto-ajustável soldável com rosca interna para reservatório c/ junta de vedação 25 mm 3/4	CORRPLASTIK	6,82	68,20
08	20	PÇ	Assento para vaso sanitário em plástico polietileno de alta densidade	PULVITEC	7,00	140,00
09	10	PÇ	Bucha de redução longa PVC soldável 50 mm x 25 mm	CORRPLASTIK	2,00	20,00
10	10	PÇ	Bucha de redução roscável em PVC branco 1" x 3/4"	PLASTILIT	1,50	15,00
14	05	PÇ	Bucha de redução longa PVC soldável 60 mm x 25 mm	PLASTILIT	4,68	23,40
16	10	PÇ	Cap soldável de DN100 em PVC branco para esgoto serie normal	PLASTILIT	4,22	42,20
17	10	PÇ	Cap soldável de 32 mm PVC marrom	CORRPLASTIK	1,10	11,00
18	10	PÇ	Cap soldável de 25 mm PVC marrom	CORRPLASTIK	0,66	6,60
19	10	PÇ	Cap soldável de 50 mm PVC marrom	CORRPLASTIK	3,64	36,40
20	20	PÇ	Cotovelo soldável de DN40 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	CORRPLASTIK	1,20	24,00
21	10	PÇ	Cotovelo 90° soldável e roscável em PVC azul com bucha de latão 25 mm 1/2	CORRPLASTIK	3,46	34,60
22	20	PÇ	Cotovelo 90° soldável e roscável em PVC azul com bucha de latão 25 mm 3/4	CORRPLASTIK	3,98	79,60

23	10	PÇ	Cotovelo soldável de DN100 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	CORRPLASTIK	5,00	50,00
26	10	PÇ	Cotovelo soldável de DN100 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	CORRPLASTIK	3,60	36,00
28	10	PÇ	Cotovelo soldável de DN50 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	CORRPLASTIK	1,40	14,00
30	20	PÇ	Cotovelo 45° soldável PVC marrom 32 mm	CORRPLASTIK	2,40	48,00
31	30	PÇ	Cotovelo 45° soldável PVC marrom 25 mm	CORRPLASTIK	0,82	24,60
32	10	PÇ	Cotovelo 45° soldável PVC marrom 50 mm	CORRPLASTIK	4,50	45,00
33	30	PÇ	Cotovelo 90° soldável PVC marrom 32 mm	CORRPLASTIK	1,30	39,00
34	10	PÇ	Cotovelo 90° soldável PVC marrom 25 mm	CORRPLASTIK	0,40	4,00
35	10	PÇ	Cotovelo 90° soldável PVC marrom 50 mm	CORRPLASTIK	2,80	28,00
36	10	PÇ	Cotovelo 90° soldável PVC marrom 60 mm	CORRPLASTIK	10,00	100,00
37	50	PÇ	Engate flexível plástico 60 cm 1/2	KRONA	4,40	220,00
38	10	PÇ	Engate flexível plástico 40 cm 1/2	MANLUPLAST	2,50	25,00
41	10	PÇ	Engate flexível traçado 1/2 x 60 cm temperatura de trabalho 4° C a 95° e pressão de 120 mca	BRASFORT	20,00	200,00
43 50 PÇ Grelha rotativa de inox com fecho quadrada de 100 mm CLARINOX 6,60						330,00
44	20	PÇ	Mecanismo conjunto em uma só peça saída e entrada universal para caixa acoplada	BLUKIT	110,00	2.200,00
46	10	PÇ	Luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25 mm x 1/2	CORRPLASTIK	3,40	34,00
47	20	PÇ	Luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25 mm x 3/4	CORRPLASTIK	4,00	80,00
48	10	PÇ	Luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elastica de correr DN100	CORRPLASTIK	8,00	80,00
50	10	PÇ	Luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elastica de correr DN75	CORRPLASTIK	4,40	44,00
51	10	PÇ	Luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elastica de correr DN50	CORRPLASTIK	2,80	28,00
52	10	PÇ	Luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 25 mm	CORRPLASTIK	7,20	72,00
55	10	PÇ	Luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 60 mm	PLASTILIT	21,78	217,80
56	20	PÇ	Luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elastica) DN100	CORRPLASTIK	8,00	160,00
57	10	PÇ	Luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elastica) DN50	CORRPLASTIK	2,80	28,00
58	10	PÇ	Luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elastica) DN75	CORRPLASTIK	4,50	45,00
59	10	PÇ	Luva em PVC branco roscável 3/4	PLASTILIT	1,00	10,00
60	30	PÇ	Luva soldável PVC marrom 25 mm	CORRPLASTIK	0,40	12,00

61	20	PÇ	Luva soldável PVC marrom 50 mm	CORRPLASTIK	2,50	50,00
62	10	PÇ	Luva soldável PVC marrom 60 mm	CORRPLASTIK	7,00	70,00
63	20	PÇ	Niple roscavel em PVC branco 1/2	PLASTILIT	0,50	10,00
64	10	PÇ	Niple roscavel em PVC branco 3/4	PLASTILIT	0,60	6,00
66	20	PÇ	Plug roscavel em PVC branco 3/4	CORRPLASTIK	0,50	10,00
68	20	PÇ	Castelo e haste totalmente usinado em latão (metal) DN20 (registro de gaveta 3/4 metal)	DOCOL	25,00	500,00
69	20	PÇ	Base castelo e haste totalmente usinado em metal (registro de pressão 3/4 metal)	MARTE	26,00	520,00
70	50	PÇ	Reparo compatível válvula Hidra 2550	HYDRA	49,00	2.450,00
71	100	PÇ	Sifão corrugado universal - tamanho 66 cm, adaptável a qualquer tipo de válvula (1" - 1 1/4" - 1 1/2") e a qualquer tubulação de esgoto (DN 38, 40, 48 e 50) tubo extensível para adaptação em locais de pouco espaço fácil instalação: dispensa o uso de ferramentas	VALEPLAST	5,00	500,00
72	10	PÇ	Te soldável e roscavel de PVC azul com bucha de latão 25 mm x 3/4	CORRPLASTIK	5,00	50,00
73	10	PÇ	Te para tubo de esgoto DN100	CORRPLASTIK	8,00	80,00
74	10	PÇ	Te para tubo de esgoto DN50	CORRPLASTIK	3,70	37,00
75	10	PÇ	Te para tubo de esgoto DN75	CORRPLASTIK	8,00	80,00
77	10	PÇ	Te soldável em PVC marrom 50 mm	CORRPLASTIK	5,00	50,00
78	20	PÇ	Torneira com base metal acionamento sistema de pressão cromada (bica movel mesa 1/2)	HIGIBAN	72,00	1.440,00
79	20	PÇ	Torneira com base metal acionamento sistema de pressão cromada (bica movel parede 1/2)	METROX	64,00	1.280,00
80	05	PÇ	Torneira com base metal acionamento sistema de pressão (boia de 1 1/2 metal)	GARDEN	180,00	900,00
82	20	PÇ	Torneira com base metal acionamento sistema de pressão (para jardim 1/2 e 3/4)	BRAZHU	15,00	300,00
83	20	PÇ	Torneira com base metal acionamento sistema de pressão cromada (para lavatorio 1/2)	METROX	40,00	800,00
85	20	PÇ	Torneira para pia 1/2 - corpo reforçado, haste em latão alta pressão - até 7,5 kg/cm2 (para pia 1/2)	METROX	44,00	880,00
86	60	PÇ	Tubo PVC branco para esgoto DN75. Serão 60 metros, divididos em 10 barras com 6 m de comprimento ponta/bolsa	EMAR	9,00	540,00
88	10	PÇ	Tubo PVC branco para esgoto DN40. Serão 10 barras com 6 m de comprimento ponta/bolsa	EMAR	20,00	200,00
92	10	PÇ	União soldável 32 mm em PVC marrom	PLASTILIT	8,00	80,00
93	10	PÇ	União soldável 50 mm em PVC marrom	CORRPLASTIK	16,00	160,00
95	50	PÇ	Fita veda rosca com minimo 18 mm x 50 mts.	NOVA	4,00	200,00
96	300	PÇ	Vedante para torneira em PVC com borracha 3/4	UNOPLASTIC	0,50	150,00
99	05	PÇ	Braço de chuveiro	VALEPLAST	4,00	20,00
TOTAL						16.074,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 053/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.074,60.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 25 de JUNHO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOSÉ BISCAINO NETO E MARIA AMELIA PELEGRINI BISCAINO SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N 214

PROCESSO 085/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CURATIVO.

Aos 21 dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 050/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com

base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº: 24.479.444/0001-10

Endereço: AV ANDRADE NEVES, 295 – ANDAR 14 SALA 142, CENTRO, CAMPINAS – SP, 13.013-160

Telefone: (19) 3201-2926

Representada por: ARARÊ PEREIRA DA COSTA JUNIOR

CPF: 023.381.968-13

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	250	UND	Curativo de Hidrofibra de alta absorção, 15cm x 15cm estéril, recortável, composto por hidrofibras de carboximetilcelulose sódica, apresentando prata iônica. Podendo ou não ter outros tipos de fibras, com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa.	BIATAIN ALGINATO AG 15X15 CM	88,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 050/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.000,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de JUNHO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ARARÊ PEREIRA DA COSTA JUNIOR ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 211

PROCESSO 086/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS FILTROS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 19 dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 051/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

CNPJ nº: 74.434.457/0001-40

Endereço: RUA DO GLICÉRIO, 717, LIBERDADE, SÃO PAULO – SP, 01.514-001

Telefone: (11) 3271-0665

Representada por: ALBERTO CAIO TAMBORRINO

CPF: 013.184.268-47

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	10	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO AP5461	TECFIL	81,17	811,70
08 10 PEÇA FILTRO QUE REFRIGERA A ÁGUA – MODELO PSA331 TECFIL 27,60						276,00
12	06	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO LX910	TECFIL	41,39	248,34
15	02	PEÇA	FILTRO DE OLEO DE MOTOR – MODELO PSL280	TECFIL	29,25	58,50
20	20	PAR	FILTRO DIESEL – MODELO W33167	TURBO	6,40	128,00
23	06	PEÇA	FILTRO QUE VAI NO MOTOR – MODELO PSL283	TURBO	31,50	189,00
26	06	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO – MODELO ASR353	TURBO	31,29	187,74
29	02	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO AP7108	TECFIL	35,86	71,72
32	10	PEÇA	FILTRO DE AR – MODELO FA6096	METAL LEVE	10,69	106,90
35	10	PEÇA	FILTRO DE OLEO – MODELO PSL560	METAL LEVE	10,89	108,90
36	04	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO TR1524	TURBO	68,55	274,20
39	04	PEÇA	FILTRO DIESEL – MODELO PSC72/2	TURBO	10,99	43,96
46	10	PEÇA	FILTRO DIESEL – MODELO PEC3023	WEGA	16,86	168,60
47	10	PEÇA	FILTRO DE OLEO – MODELO PSL657	WEGA	17,71	177,10
48	10	PEÇA	FILTRO DE AR – MODELO ARS1013	WEGA	31,44	314,40
49	10	PEÇA	FILTRO DO AR CONDICIONADO – MODELO CU4442	WEGA	9,05	90,50
83	05	PEÇA	FILTRO DE OLEO DE MOTOR 269-8325	TURBO	52,38	261,90
85	05	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO – MODELO 126-1818	TURBO	183,60	918,00
86	05	PEÇA	FILTRO DE AR PRIMARIO – MODELO 256-7902	TURBO	63,28	316,40
87	05	PEÇA	FILTRO DE AR SECUNDARIO – MODELO 256-7903	TURBO	41,29	206,45
93	03	PEÇA	FILTRO DIESEL – MODELO PSD452	TURBO	96,81	290,43
94	03	PEÇA	FILTRO DIESEL – MODELO PSD4801	TURBO	42,98	128,94
98	04	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO – MODELO TR1532	TURBO	55,32	221,28
99	04	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO TR1532	TURBO	117,70	470,80
TOTAL						6.069,76

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 051/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da

DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.069,76.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de JUNHO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALBERTO CAIO TAMBORRINO ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 212

PROCESSO 086/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS FILTROS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 19 dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 051/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ELSIO MATTHIESEN LEISTER ME
 CNPJ n.º: 24.385.150/0001-29
 Endereço: RUA GUARINO ALVES DOS SANTOS, 347, JARDIM PALMEIRAS, LIMEIRA – SP, 13.481-676
 Telefone: (19) 3445-5467
 Representada por: ELSIO MATTHIESEN LEISTER
 CPF: 533.041.368-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	10	PEÇA	FILTRO DE COMBUSTIVEL – MODELO PSC410	TECFIL	27,51	275,10
09	06	PEÇA	FILTRO DIESEL QUE VAI NO MOTOR – MODELO PSC496	TECFIL	18,25	109,50
13	06	PEÇA	FILTRO DE OLEO DE MOTOR – MODELO PSL280	TECFIL	29,25	175,50
17	02	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO ARS9839	TECFIL	67,16	134,32
22	06	PEÇA	FILTRO DIESEL COM DECANTADOR – MODELO PSD960/1	TECFIL	42,73	256,38
24	06	PEÇA	FILTRO DE OLEO DE MOTOR – MODELO PSC75	TECFIL	32,88	197,28
28	02	PEÇA	FILTRO DE OLEO DE MOTOR – MODELO PL364	TECFIL	12,25	24,50
31	10	PEÇA	FILTRO DE COMBUSTIVEL – MODELO G5738	TECFIL	11,64	116,40
38	04	PEÇA	FILTRO DE OLEO DE MOTOR – MODELO PSL280	TECFIL	29,10	116,40
44	06	PEÇA	FILTRO DE OLEO DE MOTOR – MODELO SLB0562	TECFIL	11,59	69,54
45	08	PEÇA	FILTRO DE AR PRIMARIO – MODELO C29108	TECFIL	10,49	83,92
52	06	PEÇA	FILTRO DIESEL – MODELO PSC75	TECFIL	34,57	207,42
53	06	PEÇA	FILTRO DIESEL – MODELO P502455	TECFIL	37,71	226,26
57	06	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO – MODELO BT8850	TECFIL	131,80	790,80
60	06	PEÇA	FILTRO DE AR PRIMARIO – MODELO TR1847	TECFIL	33,87	203,22
72	03	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO C18450/1	TECFIL	58,40	175,20
75	02	PEÇA	FILTRO MOTOR DIESEL - KC492	TECFIL	51,83	103,66
82	06	PEÇA	FILTRO DE COMBUSTIVEL – MODELO PEL311	TECFIL	13,76	82,56
88	05	PEÇA	FILTRO – MODELO 1R-0751	TECFIL	37,95	189,75
90	05	PEÇA	FILTRO – MODELO 326-1644	TECFIL	111,73	558,65
95	06	PEÇA	FILTRO DA BOMBA INJETORA – MODELO KX23	TECFIL	7,56	45,36
96	06	PEÇA	FILTRO DO OLEO DE MOTOR – MODELO LB836	TECFIL	27,06	162,36
TOTAL						4.304,08

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 051/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.304,08.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de JUNHO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ELSIO MATTHIESEN LEISTER ELSIO MATTHIESEN LEISTER ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 213

PROCESSO 086/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS FILTROS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 19 dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 051/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, obje-

tivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
 CNPJ nº: 20.204.978/0001-82
 Endereço: RUA TRES, 222, CHACARA RECREIO JAGUARI, COSMOPOLIS – SP, 13.150-000
 Telefone: (19) 2222-1722
 Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE
 CPF: 788.013.701-72

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	10	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO – MODELO AS835	TBFIL	38,10	381,00
07	10	PEÇA	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO – MODELO PSD964	TURBO	18,25	182,50
10	08	PEÇA	FILTRO DE OLEO – MODELO PSL962	TURBO	21,60	172,80
14	06	PEÇA	FILTRO DIESEL – MODELO PSC996	VOX	36,30	217,80
16	02	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO – MODELO ASR839	DELKRAFT	32,30	64,60
19	02	PEÇA	FILTRO SECADOR DE AGUA – MODELO PSD964	TURBO	18,25	36,50
25	06	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO C23610	TBFIL	49,55	297,30
27	02	PEÇA	FILTRO DIESEL BLINDADO – MODELO PSD460/1	ORIGINAL FILTER	37,85	75,70
30	20	PEÇA	FILTRO DE OLEO DE MOTOR – MODELO SLB0563	VOX	10,95	219,00
33	10	PEÇA	FILTRO DE AR – MODELO C14200	TBFIL	21,80	218,00
34	10	PEÇA	FILTRO DE COMBUSTIVEL – MODELO G10583	VOX	9,12	91,20
37	04	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO – MODELO TR1200	TURBO	32,93	131,72
41	04	PEÇA	FILTRO DECANTADOR – MODELO TC845	TURBO	12,50	50,00
42	04	PEÇA	FILTRO DE AR CONDICIONADO – MODELO FAC103	EXTINFILTER	7,00	28,00
50	06	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO – MODELO HDS837	TBFIL	36,80	220,80
51	06	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO HD9837	TBFIL	73,70	442,20
55	12	PEÇA	FILTRO DE OLEO DE MOTOR – MODELO OC502	JAPANPARTS	31,75	381,00
56	06	PEÇA	FILTRO SECADOR – MODELO AL-12	TURBO	63,85	383,10
58	06	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO – MODELO BT8439	TURBO	127,85	767,10
59	06	PEÇA	FILTRO DE AR SECUNDARIO – MODELO TR1846	TBFIL	33,25	199,50
61	02	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO – MODELO AP7998	TBFIL	41,65	83,30
62	02	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO – MODELO AS820	HENGST	26,60	53,20
63 02 PEÇA ELEMENTO DO FILTRO PILOTO - COD. 2 – MODELO 2471-1154 TURBO 43,60						87,20
65	02	PEÇA	FILTRO DE AR EXTERNO - COD. 2474-9 – MODELO 2474-9053*	TURBO	185,80	371,60

66	02	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO - COD. 2474-9 – MODELO 2474-9054*	TURBO	114,30	228,60
68	04	PEÇA	FILTRO DO AR CONDICIONADO – MODELO 40040200001	DOOSAN	358,70	1.434,80
69	02	PEÇA	FILTRO DE OLEO DO MOTOR - COD. 471 – MODELO 471-00093	HENGST	33,85	67,70
70	04	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL – MODELO 65.12503-5016B	ORIGINAL FILTER	29,85	119,40
71	03	PEÇA	FILTRO DE AR INTERNO – MODELO CF1150	TBFIL	39,40	118,20
73	03	PEÇA	FILTRO DE OLEO – MODELO PSL283	JAPANPARTS	31,75	95,25
77	02	PEÇA	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – MODELO 941280190056E	PARKER	84,15	168,30
78	02	PEÇA	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA – MODELO 2511753C1	PARKER	128,80	257,60
81	02	PEÇA	FILTRO SECADOR DE AR – MODELO 2602211C1	PARKER	107,50	215,00
84	05	PEÇA	FILTRO DE TRANSMISSÃO – MODELO 1G-8878	DONALDSON	93,85	469,25
89	05	PEÇA	FILTRO – MODELO 1R-0753	DONALDSON	67,50	337,50
91	05	PEÇA	FILTRO – MODELO 273-5711	PARKER	48,80	244,00
92	05	PEÇA	FILTRO DE OLEO – MODELO PEL675	DONALDSON	20,85	104,25
97	06	PEÇA	FILTRO DO HIDRAULICO – MODELO PSH306	MAHLE	35,05	210,30
100	02	PEÇA	FILTRO DO AR CONDICIONADO – MODELO 84350712	JAPANPARTS	144,10	288,20
TOTAL						9.513,47

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 051/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.513,47.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica

(NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de JUNHO de 2018.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 266

PROCESSO 109/ 2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICIPIO.

Aos 11 dias do mês de SETEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 066/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI ME

CNPJ nº: 17.873.724/0001-42

Endereço: RUA DA INDUSTRIA, 25, VILA INDUSTRIAL, BOM JESUS DOS PERDÕES – SP, 12.955-000

Telefone: (11) 4012-7963

Representada por: ANDREIA DE OLIVEIRA FAZANI, 313.077.398-30

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	200	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts, a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862).	151,00	30.200,00
04	10	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR PRETA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts, a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862)	191,00	1.910,00
06	20	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERMELHA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts, a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862).	189,05	3.781,00
07	20	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AZUL, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts, a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862).	189,05	3.781,00
08	20	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERDE ESCURO, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts, a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862).	225,00	4.500,00
09	20	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR CINZA CONCRETO, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts, a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862).	185,00	3.700,00
TOTAL				47.872,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 066/2018, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.872,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas

testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 11 de SETEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANDREIA DE OLIVEIRA FAZANI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 265
PROCESSO 109/ 2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos 11 dias do mês de SETEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 066/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA
CNPJ nº: 14.191.875/0001-22
Endereço: R SOLEDADE, 216, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS – SP, 07.224-210
Telefone: (11) 2303-7390
Representada por: VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA, 409.723.518-41

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	200	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA DER-SP 3.09 – balde de 18 lts, a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862).	158,00	31.600,00
03	300	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts.	126,50	37.950,00
05	100	MICRO ESFERA DROP-ON, TIPO II C, ABNT NBR 6831 – saco de 25 kg	115,00	11.500,00
TOTAL				81.050,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 066/2018, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 81.050,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 11 de SETEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 267
PROCESSO 109/ 2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos 11 dias do mês de SETEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 066/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento,

observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ nº: 20.204.978/0001-82

Endereço: RUA TRES, 222, CHACARA RECREIO JAGUARI, COSMOPOLIS – SP, 13.150-000

Telefone: (19) 2222-1722

Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE, 788.013.701-72

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	1.000	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 19 MM X 50 MTS.	2,39	2.390,00
TOTAL				2.390,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 066/2018, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.390,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 11 de SETEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 268

PROCESSO 111/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSAS LÂMPADAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS.

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 068/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº: 37.227.550/0001-58

Endereço: R R 5, 129 – QUADRA R-7 LOTE 07, SETOR OESTE, GOIANIA – GO, 74.125-070

Telefone: (62) 3095-4399

Representada por: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CPF: 788.729.281-68

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	70	UND	LÂMPADA LED BULBO 40W – BRANCO FRIO 6500K	EMPALUX	53,23	3.726,10
		05 50 UND	LÂMPADA LED BULBO 30W – BRANCO FRIO 6500K	EMPALUX	40,55	2.027,50
TOTAL						5.753,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 068/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.753,60.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 12 de SETEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALESSANDRO MARTINS MIGUEL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 269

PROCESSO 111/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSAS LÂMPADAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS.

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 068/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO ME

CNPJ nº 21.389.668/0001-42

Endereço: R JOSE GONÇALVES SOBRINHO, 120, PARQUE DA IMPRENSA, MOGI MIRIM – SP, 13.806-332

Telefone: (19) 3549-3453

Representada por: PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO

CPF: 089.849.236-05

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.080	UND	LÂMPADA LED TUBULAR 18W NORMALIZADA	LUZ SOLLAR	14,40	15.552,00
03	150	UND	LÂMPADA LED BULBO 15W – BRANCO FRIO 6500K	LUZ SOLLAR	12,59	1.888,50
TOTAL						17.440,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 068/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.440,50.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas

testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 12 de SETEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 270
 PROCESSO 111/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSAS LÂMPADAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS.

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 068/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R. D. VELANI – ELETRICA ME

CNPJ nº: 21.329.429/0001-05

Endereço: R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300 – SALA 1, JARDIM VIEIRA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP, 15.055-300

Telefone: (17) 3224-3300

Representada por: DIRCEU BONATTI FILHO

CPF : 446.738.028-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	100	UND	LÂMPADA LED TUBULAR 9W NORMALIZADA	ELGIN	12,08	1.208,00
TOTAL						1.208,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 068/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.208,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 12 de SETEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DIRCEU BONATTI FILHO

R. D. VELANI – ELETRICA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 274

PROCESSO 119/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO 60KG PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUATICO MUNICIPAL E ESPELHO D'AGUA.

Aos 24 dias do mês de SETEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 76/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA EPP

CNPJ n.º: 05.860.142/0001-42

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 264 – PRIMEIRO ANDAR SALA A, CAMBUÍ – MG, 37.600-000

Telefone: (35) 3431-6175

Representada por GABRIEL GUEDES ZINANI, 355.674.528-37

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	480	GALÃO DE CLORO (60 KG)	GR	145,00	69.600,00
TOTAL					69.600,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 76/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 69.600,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e

que também o subscrevem. Serra Negra, 24 de SETEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GABRIEL GUEDES ZINANI GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 331

PROCESSO 148/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS

Aos 18 dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 094/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM ME

CNPJ n.º: 11.390.059/0001-50

Endereço: R LUIZ MASSOUD COURY, 540, RESIDENCIAL DR. JORGE COURY, RIO DAS PEDRAS – SP, 13.390-000

Telefone: (19) 99292-9797 / (19) 8173-6036

Representada por LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM, 291.125.388-41

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	31	LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE – 02 caixas line arrays compatíveis com o local do evento; 02 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; 10 pedestais para microfones; 04 monitores compatíveis com o palco; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 mesa de som de 16 canais; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	900,00	27.900,00
03 59				
LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfones; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfones para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.				
1.350,00 79.650,00				

04	19	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potências compatíveis com o sistema; 01 kit de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfone; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	1.350,00	25.650,00
06	21	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 01 trave de Box truss com 3,5 x 7,0 metros; 14 canhões de LED RGBW; 02 moving head; 01 máquina de fumaça; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	600,00	12.600,00
07	51	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 01 gride de Box truss, com no mínimo de 7 metros de frente, 6 de profundidade e 3,5 metros de altura; 30 canhões de LED RGBW; 06 moving heads de contra; 01 máquina de fumaça com o mínimo de 1000 watts; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	1.200,00	61.200,00
08	16	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 01 gride de Box truss, com no mínimo de 7 metros de frente, 6 de profundidade e 3,5 metros de altura; 30 canhões de LED RGBW; 06 moving heads de contra; 01 máquina de fumaça com o mínimo de 1000 watts; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	1.200,00	19.200,00
TOTAL				226.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 094/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 226.200,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o pre-

sente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de DEZEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 38

PROCESSO 044/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 18 dias do mês de MARÇO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA

CNPJ nº: 06.165.580/0001-53

Endereço: R PRESIDENTE VARGAS, 2.471, VILA HOMERO, INDAIATUBA – SP, 13.338-705

Telefone: (15) 2102-8188

Representada por: SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS, 167.417.428-40

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	VEÍCULO DE PASSEIO – ZERO KM, COR BRANCA. ANO/MODELO – 2019/2019; MOTOR GASOLINA/ALCOOL, COM 05 MARCHAS. FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS. INTERIOR CONFIGURADO PARA MOTORISTA MAIS 06 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS E DEMAIS ACESSORIOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO.	CHEVROLET	80.590,00	161.180,00
TOTAL					161.180,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços

objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 031/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 161.180,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de MARÇO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 42

PROCESSO 045/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAMINHÕES TIPO TOCO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 25 dias do mês de MARÇO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,

com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MERCALF DIESEL LTDA

CNPJ nº: 04.807.924/0001-55

Endereço: R JULIA MARIA GALIETA, 679, LOT. NOVA TERRA, SUMARÉ – SP, 13.179-040

Telefone: (19) 2115-4040

Representada por: HELIO MARQUES CANGUEIRO, 012.054.918-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	04	Caminhão toco, novo, com no mínimo as seguintes especificações: caminhão 0 km, ano/modelo no mínimo 2018/2019, motor diesel, mínimo 6 cilindros turbo alimentado, tração 4x2, potencia mínima 220 cv, com pneus mínimos 275/80 r 22,5, no mínimo 6 marchas a frente (sincronizadas) e 1 a ré (manual), direção hidráulica, ar condicionado, com espelhos retrovisores, com freios a ar de 2 circuitos, abs e a tambor, freio de motor, equipamentos obrigatórios de segurança. Pbt mínimo de 16.000 kg, capacidade mínima do tanque de combustível mínima de 250 litros, tacógrafo eletrônico ou digital e demais equipamentos obrigatórios exigidos, e em conformidade com o código nacional de trânsito. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos ou vício de fabricação, sem limite de quilometragem.	IVECO TECTOR 170E28 – 4X2	244.000,00	976.000,00
TOTAL					976.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da

DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 976.000,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 25 de MARÇO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) HELIO MARQUES CANGUEIRO MERCALF DIESEL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 43

PROCESSO 046/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAMINHÕES TIPO TRAÇADO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 25 dias do mês de MARÇO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,

observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA

CNPJ nº: 11.726.521/0020-00

Endereço: AV HENRY NESTLE, 3600, VILA GALVÃO, CAÇAPAVA – SP, 12.286-140

Telefone: (12) 3652-9340

Representada por: MARCUS VINICIUS TURNER DE GODOY, 040.801.428-89

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	03	Caminhão novo, 0 km, ano/modelo 2019/2019, motor diesel, traçado, 6x4, na cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg, pbt técnico, distancia entre eixos compatível, motor a diesel, 06 cilindros, potencia mínima de 270 cv, capacidade do tanque mínima 270 litros, pneu – máximo 395/80, marchas – mínimo 10 a frente, mínima 02 a ré; tacógrafo eletrônico ou digital e demais equipamentos obrigatórios exigidos, e em conformidade com o código nacional de transito; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, sem limite de quilometragem.	VOLKSWAGEN 26280 – CONSTELLATION 6X4	330.000,00	990.000,00
TOTAL					990.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 990.000,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 25 de MARÇO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARCUS VINICIUS TURNER DE GODOY TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO
Nº
006/2019

Conforme o Edital de Chamamento Público de Credenciamento para quaisquer entidades da sociedade civil, associação de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e também a pessoa física, interessadas em firmar contrato de parceria com o município, objetivando a conservação, manutenção e recuperação de área verde na entrada da cidade - cruzamento da Av. Juca Preto com as Av. Bernardino De Campos, Ariovaldo Viana E Rua Capitão José Bruschini, segue a Classificação Geral dos Candidatos de acordo com a análise da Comissão nomeada no referido Edital.

QUALIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ²
1º Lugar	Maria Natalina Marinho	62 pontos

Membros da Comissão

Cesar Augusto Oliveira Borboni
Daniel Santos Mendes
Thiago Argentinini Da Silva

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezessete dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 20ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero

Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Edson B. O. Marquezini. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (09 votos), as seguintes atas: 1) ata da 19ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 10 de junho de 2019 e, 2) ata da 15ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 10 de junho de 2019. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 396/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 348/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do relatório da Divisão de Projetos e Posturas, referente à Lei Municipi-

pal nº 2711/2002, que dispõe sobre a limpeza de terrenos e dá outras providências. - Ofício nº 400/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 387/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, encaminhando cópia do parecer da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à divisão territorial entre os Municípios de Serra Negra e Monte Alegre do Sul. - Ofício nº 401/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 362/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Serviços Municipais, referente aos serviços de limpeza no Loteamento Residencial Serra Negra, esclarecendo também, que a manutenção do asfalto é realizada conforme programação e que em havendo necessidade de recapamento, os piores pontos

serão incluídos em lista de serviços a serem realizados com recursos Estadual e/ou Federal. - Ofício nº 405/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 383/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura referente às obras de reforma do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca – “Barbosinha”. - Ofício nº 406/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 274/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, subscrito pelo vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando as informações solicitadas referentes aos Conselhos Municipais. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HI-

DROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente e da Comissão Permanente de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especificamente no artigo 78, incisos V e VI e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, serão realizadas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS nos seguintes dias e horários: 26/06/2019, quarta-feira, às 15h00min; e 14/08/2019, quarta-feira, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando serão analisados, avaliados e discutidos o projeto de lei nº 042, de 20 de junho de 2018 e do substitutivo nº 02, de 08 de agosto de 2018, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende alterar dispositivos das Leis Municipais nºs 3072/2008 e 3174/2009. Participe, sua presença é muito importante! PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP e COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA, DE MEIO AMBIENTE E DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DA CMSN/SP. - Ofício nº 7590652/2019 – GRGO-DE-RIN-SEGER da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, em resposta à Moção de Apelo nº 04/2019, de autoria de todos os vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, que solicitou melhoria dos serviços prestados pelos Correios no Município de Serra Negra. Informa também, que no dia 03 de junho de 2019, foi implantada a entrega de correspondências na Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. - Ofício

RGDS4 – 20/19 da SABESP, em resposta à indicação nº 460/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que o asfalto que está afundando na Rua Armando Argentini, próximo ao imóvel nº 205, é proveniente da existência de galeria de águas pluviais em seu subsolo e, eventuais providências a respeito, pertence à Prefeitura Municipal. - Correspondências recebidas no período de 11 a 17 de junho de 2019. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 524/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar os reparos necessários nas churrasqueiras existentes no Parque Represa “Dr. Jovino Silveira”. Indicação nº 525/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de realizar limpeza geral e desinfecção nas bocas de lobo do Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Este Vereador tem sido procurado por inúmeros moradores do referido bairro, pedindo para que intervisse junto ao Poder Executivo no sentido de se fazer uma limpeza nas bocas de lobo, pois as mesmas encontram-se entupidas. Indicação nº 526/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nas calçadas de ambos os lados e em toda a extensão da Rua Erina Rosália Mattedi Santos, situada

no Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 527/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de reativar e reformar a fonte situada no Conjunto Aquático Sebastião Carlos de Andréa Colchetti. Indicação nº 528/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de asfaltar toda a extensão das Ruas Felix Stenghel, Hermínio Marchi e Antonio Briotto - Loteamento Recanto Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 529/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Araongas, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 530/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar reforma geral do Campo de Futebol Giuseppe Raymondo, situado no Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 531/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica a forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nos dois lados da Avenida Rivaldávio L. do Nascimento - entrada para o Loteamento Vila Santista - Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que o

mato está fechando a passagem na referida Avenida. Indicação nº 532/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, que seja feita operação tapa-buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto - Bairro da Rarmalhada - Serra Negra/SP, vez que a referida Estrada Municipal se encontra em precário estado de conservação e cheio de buracos. Indicação nº 533/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja, ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de ser melhorada, tornando mais visíveis as placas e as sinalizações de solo, se possível instalando uma grande placa aérea, no sentido de alertar os motoristas que é contramão de direção o trecho da Rua Tiradentes, que se inicia em frente ao número 44, no sentido de quem vem da Praça XV de Novembro (Mercado Cultural), vez que inúmeros motoristas, principalmente os de outras cidades, estão adentrando pela contramão, inclusive em alta velocidade, ressaltando que por este motivo já ocorreram dezenas e até graves acidentes naquele local que é muito movimentado e cheio de pedestres. Indicação nº 534/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica a forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato dos dois lados da Estrada Municipal Francisco Honório Lima - “Chico Geraldo”, localizada no Bairro da Serra. Indicação nº 535/2019, de autoria do vereador Re-

nato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de asfaltar toda a extensão da Rua Vicente Tomazelli Padula, Loteamento Estância da Serra, Serra Negra/SP, vez que na referida rua existem muitas residências, hotel, etc., havendo muito movimento de pessoas e veículos, o que vem gerando muita poeira nas épocas de estiagem e muito barro e valetas nas épocas de chuva, gerando muitos contratempos e transtornos, de modo que a população residente naquela importante rua pública é merecedora dessa infraestrutura, considerando que pagam normalmente os seus impostos principalmente o I.P.T.U. Indicação nº 536/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar bancos para as pessoas se sentarem na Praça do Cruzeiro. Indicação nº 537/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adotados os procedimentos necessários para que a fonte existente na Praça Sesquicentenário tenha água potável para o consumo. Esta é uma solicitação dos inúmeros munícipes e turistas que realizam caminhadas e exercícios físicos na Praça. Indicação nº 538/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a fim de que realize o corte do mato em toda a extensão da Rua Henrique Silotto, Bairro das Três Barras. Indicação nº

539/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, para que determine ao setor competente, para que determine ao setor competente, seja feita toda a manutenção necessária na Praça Romualdo Cagnoni, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, tais como: corte da grama e do mato, limpeza geral, conserto dos brinquedos, etc. Indicação nº 540/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, para que estude as possibilidades de construir uma área de lazer na Rua Paulo Minardi, Bairro das Três Barras, próximo ao Hotel Alto Tour, visando atender as necessidades da população que reside naquele populoso bairro. Indicação nº 541/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa-buracos em todas as ruas do Loteamento Parque Fonte São Luiz. Indicação nº 542/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem encaminhadas garis, pelo menos uma vez por semana, para realizarem a varrição e limpeza das ruas do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 543/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de proceder limpeza geral na área verde localizada no Loteamento Jardim das Primavera. Indicação nº

544/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário de Esportes do Município, estudem as possibilidades de intensificar programas de iniciação ao esporte amador (judô, natação, atletismo, vôlei, basquete), a crianças de nosso Município, em especial aquelas de menor poder aquisitivo, que não têm acesso aos clubes locais. Indicação nº 545/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de realizar curso para formação de guias de turismo em nosso município. Indicação nº 546/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de substituir o tipo de tinta utilizada para pintura das faixas de pedestres, tendo em vista que a atual quando chove fica muito escorregadia, podendo causar acidentes aos munícipes, principalmente aos idosos. Indicação nº 547/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de fazer a limpeza e conservação das ruas do Loteamento Refúgio da Serra. Indicação nº 549/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, nos termos da Lei Municipal nº 4058/2018, cópia em anexo, notifique a Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., no sentido de, quando a C.P.F.L. realizar o corte de

árvores ou a poda de galhos que estão próximos aos fios de energia, no Município de Serra Negra/SP, também proceda a retirada dos galhos/árvores cortados ou podados, vez que atualmente esse material permanece por vários dias, até meses, jogados nas calçadas, até que a Prefeitura Municipal de Serra Negra os retire, o que vem causando muitos transtornos, contratempos e descontentamento à população em geral. Indicação nº 550/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem cortados os grandes eucaliptos existentes na Rua Joana Franco da Silveira, Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, pois estão em locais inapropriados, próximos a várias residências, o que pode gerar danos aos moradores. Indicação nº 551/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, considerando as informações prestadas pela Sabesp, quando do encaminhamento dos esclarecimentos sobre a indicação nº 460/2019 - cópias em anexo, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada vistoria completa e realizados todos os reparos necessários com relação ao asfalto que está afundando na Rua Armandino Argentini, próximo ao número 205, Serra Negra/SP, vez que foi constatado problemas na galeria de águas pluviais em seu subsolo, cujo conserto e reparos compete à Prefeitura Municipal de Serra Negra. Indicação nº 552/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja ofi-

ciado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas as placas necessárias alertando os motoristas sobre a proibição de estacionarem seus veículos em um dos lados da Rua Santo Antonio, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que na referida via pública, é proibido estacionar veículos em ambos os lados, mas não há placa informando esta proibição. Indicação n.º 553/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o nivelamento do calçamento, tapar os buracos e fixar todas as pedras do calçamento da Rua Irineu Baldini, Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, vez que a situação está precária naquela via pública. Indicação n.º 554/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, a exemplo de outras Prefeituras, inclusive na cidade vizinha de Águas de Lindoia, passe a iluminar a imagem do Cristo Redentor, situado no Pico do Fonseca, Serra Negra/SP, também na cor vermelha, principalmente nas semanas em que houver campanhas de doação de sangue em nosso município e na semana do dia 14 de junho (Dia Mundial do Doador de Sangue), visando conscientizar as pessoas para aderirem estas importantíssimas campanhas para doação de sangue, pois com certeza estarão salvando vidas. Indicação n.º 555/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Setor de

Trânsito Municipal, estudem as possibilidades de tornar a Rua Capitão José Bruschini, Centro, Serra Negra/SP, a ser, em toda a sua extensão, somente em sentido único para os veículos, inclusive no trecho entre a Avenida Bernardino de Campos até a Clínica Marchi, vez que a referida rua é muito estreita e não comporta mão dupla de direção. Indicação n.º 556/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem cortadas as árvores da Rua Belizária Maria de Jesus, Loteamento CECAP, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 557/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Braz Eduardo de Castro Blotta, Loteamento Jardim das Primaveras, Serra Negra/SP, vez que o estado de conservação daquela via pública está crítico. Indicação n.º 558/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos no início da Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. Para constar, a indicação n.º 548/2019 foi retirada por seu autor. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: usou da palavra o vereador Paulo L. Marchi Giannini.

Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento n.º 447/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, considerando a resposta do requerimento de informações n.º 342/2019, encaminhada através do ofício da Prefeitura Municipal de Serra Negra n.º 357, de maio de 2019, onde o chefe de gabinete esclarece que “não é possível informar com precisão se a “praça” construída está na área municipal, uma vez que ainda não localizamos qual é a metragem dessa área não titulada. O que podemos informar, com certeza, é que a pequena capela existente está na área municipal”, determine ao setor ou Secretaria Municipal competente, no sentido de ser realizada busca, informações, vistoria “in loco” e demais procedimentos necessários, no sentido de ser informado, com certeza e sem qualquer dúvida, se a Praça que foi construída na Rua 26 de Outubro, Serra Negra/SP, após o número 54, Centro, Serra Negra/SP, ao lado da capela, é um local público e se possui denominação oficial, pois é inadmissível que o Poder Público Municipal desconheça se o local é público ou privado, ainda mais se tratando de uma bonita praça que foi recentemente formada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 448/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o

auxílio da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe a esta Casa de Leis cópia integral do “Projeto de Caminhonete Para Controle de Arboviroses” para ser executado no Município de Serra Negra/SP, que inclui os vírus/doenças dengue, zika-vírus, febre chikungunya e febre amarela. Ressalto que, após o conhecimento deste importante projeto, solicitarei apoio e recursos financeiros a deputados para a implantação e execução do Projeto Arboviroses no Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 453/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, quais são os melhoramentos atualmente existentes na Estrada Municipal João Bigarella, Bairro da Serra, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 454/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, quais são os melhoramentos atualmente existentes na Estrada Municipal Francisco Honório de Lima - “Chico Geraldo”, Bairro da Serra, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 455/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti, que soli-

cita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes a Loteamentos no Município de Serra Negra/SP. 1) Quantos Loteamentos foram aprovados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra no período de 01/01/2017 até a presente data? Caso tenha sido aprovado algum Loteamento neste período, informar, de forma individual, em qual local se localizada cada Loteamento, quando foi aprovado e porque, encaminhando cópia dos projetos dos Loteamentos. 2) No caso de ter sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra novos Loteamentos, no período de 01/01/2017 até a presente data, informar por qual motivo foram aprovados e liberados, considerando que o atual Prefeito Municipal anunciou informalmente no início do ano de 2017, que faria uma lei para paralisar novos Loteamentos e só os liberaria depois de serem realizados estudos sobre as microbacias do nosso município, para não termos problemas de enchentes no centro da cidade. 3) Existe na Prefeitura Municipal de Serra Negra projetos de novos Loteamentos que já deram “entrada” na Prefeitura para estudo prévio? Em caso positivo, onde ficam esses novos Loteamentos? 4) Os Loteamentos aprovados recentemente pela Prefeitura Municipal de Serra Negra não trarão nenhum problema com relação à taxa de impermeabilização, enchentes, etc.? Informar quem são esses loteadores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 456/2019, de autoria dos vereadores Le-

andro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP tem a informação ou a ciência de que estão sendo formados Loteamentos clandestinos e desmembramentos clandestinos no Município de Serra Negra/SP, conforme notícia apresentada por munícipe, durante a audiência pública realizada na Câmara Municipal de Serra Negra no dia 12/06/2019 (ver no vídeo em anexo - tempo 01:01:56 a 01:10:46). No caso da Prefeitura Municipal de Serra Negra ter a informação e a ciência dos Loteamentos/desmembramentos clandestinos, informar onde estão situados estes Loteamentos e quais providências legais serão adotadas com relação a cada um dos Loteamentos irregulares e em que data? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 465/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja incluído o projeto de lei complementar n.º 05/2019, na pauta da Ordem do Dia da 20ª Sessão Ordinária e da 16ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Serra Negra, a serem realizadas no dia 17 de junho de 2019, para ser deliberado em 1ª e 2ª discussões e votações. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento n.º 449/2019, de autoria do Roberto Sebastião de Almeida que solicita consigna-

ção em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela comemoração do Dia do Bombeiro, que é celebrado no dia 02 de julho, parabenizando estes competentes e dedicados profissionais pelos relevantes serviços prestado à toda comunidade serranegrense e ao nosso município. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 450/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consigna-

ção em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o conceituado GRUPO PQ ALIMENTOS, sediado no Município de Serra Negra/SP, pela doação de 100 (cem) quilos de farinha de trigo e fubá para a Igreja Assembleia de Deus, alimentos estes que foram muito bem-vindos. Parabéns pelo bonito gesto, que serve de exemplo para todos nós. Que Deus continue abençoando o Grupo PQ, seus proprietários, funcionários e familiares! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 451/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consigna-

ção em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o SERRA NEGRA ESPORTE CLUBE E A FEBASP - FEDERAÇÃO DE BADMINTON DO ESTADO DE SÃO PAULO, que no dia 15 de junho de 2019 realizou a 3ª Etapa Estadual Sênior / Veterano / Master de Badminton, no Ginásio Poliesportivo do Serra Negra Esporte Clube. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em dis-

cussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 452/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto e Edson B.O. Marquezine, que solicita consigna-

ção em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 50 anos de casados (Bodas de Ouro) do casal JOSÉ OSMAR PULINI e MARIA INÊS MARCONDES PULINI, comemorados em 12 de junho de 2019, de modo que esta data merecer muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao casal homenageado, aos seus filhos e familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 464/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consigna-

ção em Ata, votos de congratulações e aplausos pela inauguração do bellissimo estabelecimento STOP POINT BEER, situado na Rua Antonio Novaes, número 236, Loja 4, Serra Negra/SP, se tratando de um local muito aconchegante e estruturado para atender bem os seus inúmeros clientes, contando com espetacular cardápio, cervejas e bebidas de excelente qualidade, que com toda certeza se tornará um point de referência em nosso município. Parabéns pelo excelente trabalho realizado e pelos investimentos financeiros aplicados no Município de Serra Negra/SP, desejando muito sucesso nesta promissora empreitada. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento n.º 457/2019, de auto-

